



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd Nº 117/2020, de 01 de outubro de 2020; a Portaria Ufersa/Gab Nº 734/2020, de 10 de dezembro de 2020; a Portaria Nº 128, de 10 de maio de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 26/2021 - CCM, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do curso de Medicina, do campus de Mossoró, da maneira como segue:

Parágrafo único. Designar, a partir de 1º de outubro de 2021, o representante discente Manoel Aaron Bezerra Pimentel para compor o referido Colegiado.

Art. 2º O colegiado do curso de Medicina, do campus de Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Andrea Taborda Ribas da Cunha;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Tammy Rodrigues;
- III – Representantes docentes titulares: Lana Lacerda de Lima (Eixo Teórico Prático), Jennifer do Vale e Silva (Eixo de Atenção Primária em Saúde) e Lazaro Fabricio de Franca Souza (Eixo de Desenvolvimento Pessoal);
- IV – Representantes docentes suplentes: Caio Augusto Martins Aires (Eixo Teórico Prático); Diego Andre Rodrigues Vasconcelos (Eixo de Atenção Primária em Saúde) e Paulo Alfredo Simonetti Gomes (Eixo de Desenvolvimento Pessoal);
- V – Representante discente: Manoel Aaron Bezerra Pimentel.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, designadas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 734/2020, de 10 de dezembro de 2020, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da Portaria Nº 128, de 10 de maio de 2021, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato do representante discente terá duração de 01 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 1º de outubro de 2021.

